

## **EDITAL**

#### Nº 33/VIII/2002

(Aquisição de Prédio Urbano na Cova da Piedade)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2002, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 5/VIII de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 20/02/2002, sobre «Aquisição de Prédio Urbano na Cova da Piedade», através da seguinte deliberação:

### **DELIBERAÇÃO**

- 1. A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea i) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a adquirir pelo preço de €349.158,53 (trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) ou PTE: 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos), o prédio urbano, propriedade da Associação de Beneficência Serviço Voluntário de Incêndios de Cacilhas, com a área de 193,75 m², sito na Rua dos Bombeiros Voluntários na Cova da Piedade, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 01474/960918 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Cova da Piedade sob o artigo 376.
- 2. A Assembleia Municipal aprova as condições de aquisição constantes da deliberação camarária de 20 de Fevereiro de 2002.



# **EDITAL**

### $N^{o}$ 33/VIII/2002 (Continuação) /2

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 23 de Fevereiro de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)